

Publicado em 12 de março de 2001

LEI Nº 1824/ 2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 18, da Lei nº 1732, de 06 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 18 – Esta Lei não se aplica às frações urbanas de São Francisco, Pé Pequeno, Cachoeira e Região Oceânica”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 09 de março de 2001.

Jorge Roberto Silveira
Prefeito
Proj. 297/00 – Aut. Ver. Comte Bittencourt